



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 709/98.

Bayeux, 27 de agosto de 1998

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que o Poder Legislativo Municipal Decreta e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial ao vigente Orçamento-Programa do Município de Bayeux, no valor de 25.000,00 ( VINTE E CINCO MIL REAIS ), para fazer face a cobertura de despesas relacionadas com a seguinte Classificação Funcional Programática, de acordo com os termos do Convênio firmado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Cidadania e Justiça e a Prefeitura Municipal de Bayeux, sob o nº 035/97 e seu respectivo Termo Aditivo nº 01, de 25/08/98, com o objetivo específico de se promover a recuperação, com a reforma e a ampliação da Cadeia Pública local:**

Unidade Orçamentaria:	0207 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Função:	15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Programa:	81 - ASSISTÊNCIA
Sub-Programa:	486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Projeto:	1.031 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA
Elemento de Despesa:	4.1.1.0 - 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 25.000,00
	<b>TOTAL.....R\$ 25.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face à cobertura das Despesas que serão realizadas por conta do Crédito Especial aberto pelo Artigo anterior, utilizar-se-á como fonte de recursos os advindos do Convênio especificado.**

**Art. 3º - As alterações no Orçamento-Programa do Município de Bayeux, advindas por força desta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, de conformidade com o que estabelece a Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.**

**Gabinete do Prefeito do Município de Bayeux, em 27 de agosto de 1998**

**Expedito Pereira de Souza**  
Prefeito